



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 038/2025/GP-AB

Água Boa, 29 de janeiro de 2025.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora
REJANE SCHNEIDER GARCIA
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa-MT

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Complementar nº 247, que **“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, acompanhado da respectiva mensagem e *“Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro”* para análise e aprovação do plenário desta legislatura.

Assim, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT



PROTOCOLO GERAL 72/2025
Data: 30/01/2025 - Horário: 09:17
Legislativo

Anexo
Angela Jackesky M. Silva
Matrícula 00123



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE ____ DE ____ DE ____.

(Projeto de Lei Complementar nº 247, de 29 de janeiro de 2024, do Executivo).

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Concede Revisão Geral Anual (RGA) à remuneração dos servidores regidos pelas Leis Complementares nº 189/2023 e nº 190/2023 e Lei nº 1301/2016 (*Prefeito, Vice-Prefeita e Secretários*), e comissionados regidos pela Lei Complementar nº 165/2022 da Administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Água Boa, nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, no percentual de **4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento)**, INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2024)

§ 1º - O percentual objeto deste artigo será aplicado **retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025;**

§ 2º - As reposições da diferença salarial nos termos do parágrafo anterior serão pagas em uma única parcela junto com os vencimentos mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e são consignadas em dotações próprias de cada Unidade Administrativa, pela Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 3º - Estende-se o disposto no artigo 1º aos benefícios de aposentadoria e pensões concedidos pelo regime próprio de previdência social do Município de Água Boa - MT.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 247, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

**Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Encaminho a Soberana apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar nº 247, que **CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, que é de suma importância para nossos servidores públicos municipais.

Tal revisão encontra base legal no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 nos seguintes termos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

*X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices**; (grifo nosso)*

A revisão geral de vencimentos dos servidores públicos municipais dar-se-á no mês de janeiro de cada ano, considerando-se este mês como data base.

Além disso, a revisão geral anual possui previsão constitucional, bem como na Lei Complementar nº 189/2023, LC nº 190/2023, LC nº 165/2022 e Lei nº 1301/2016, ressaltando que as despesas decorrentes da aplicação destas Leis são previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e são consignadas em dotações próprias de cada unidade administrativa, pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Devido à importância denotada por esta matéria, e principalmente para que possamos já no mês de fevereiro de 2025 efetuar o pagamento com a reposição salarial, requeremos, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, a sua apreciação com a maior brevidade possível, tendo em vista que a mesma vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano em curso.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO						
AÇÃO GOVERNAMENTAL						
ART. 16 da LRF – CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL.						
DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL						
REVISÃO GERAL ANUAL (RGA) – SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS						
REAJUSTE SERVIDORES - EDUCAÇÃO						
ALTERAÇÃO ESTRUTURA ADMINISTRATIVA						
CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA						
CONCESSÃO DE 4,77% DO RGA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – DEMAIS SECRETARIAS, REGIDOS PELAS LC 189/2023, 190/2023, 1301/2016 E 165/2022.				TOTAL DE GASTOS DE DESPESA DE R\$ 155.796,60 MENSAL.		
REAJUSTE DE 6,27% AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – EDUCAÇÃO, REGIDOS PELA LC 054/2011.				TOTAL DE GASTOS DE DESPESA DE R\$ 123.364,00 MENSAL.		
ANEXO ÚNICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA				TOTAL DE GASTOS DE DESPESA DE R\$ 175.938,08 MENSAL.		
REAJUSTE NO EXERCÍCIO				R\$ 5.916.282,84		
PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO (EXERCÍCIO QUE A DESPESA ENTRARÁ EM VIGOR E 2 SUBSEQUENTES)				FONTE DE RECURSO		
MÊS	VALOR R\$			X	01 - RECEITA PRÓPRIA	
	2025	2026	2027		02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
JANEIRO	455.098,68	455.098,68	455.098,68		03 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS VINCULADOS	
FEVEREIRO	455.098,68	455.098,68	455.098,68	X	04 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
MARÇO	455.098,68	455.098,68	455.098,68		05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS	
ABRIL	455.098,68	455.098,68	455.098,68		06 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
MAIO	455.098,68	455.098,68	455.098,68		07 - OPERÇÕES DE CRÉDITO	
JUNHO	455.098,68	455.098,68	455.098,68			
JULHO	455.098,68	455.098,68	455.098,68			
AGOSTO	455.098,68	455.098,68	455.098,68			
SETEMBRO	455.098,68	455.098,68	455.098,68		DOTAÇÃO	
OUTUBRO	455.098,68	455.098,68	455.098,68		3190.04.00 – Contratação por tempo determinado.	
NOVEMBRO	455.098,68	455.098,68	455.098,68		3190.11.00 - Vencimentos e salários	
DEZEMBRO	455.098,68	455.098,68	455.098,68		3190.13.00 – Obrigações patronais (INSS)	
13º SALÁRIO	455.098,68	455.098,68	455.098,68		3191.13.00 – Obrigações patronais (RPPS)	
TOTAL	R\$ 5.916.282,84	R\$ 5.916.282,84	R\$ 5.916.282,84		NATUREZA DA DESPESA	
					1 - Pessoal e Encargos Sociais;	

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

BASE RCL 2024 = R\$ 256.548.867,16

Descrição do evento	Ano 2022:	Ano 2023:	Ano 2024:
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente) COTA-PARTE DO ICMS	27.659.160,93	32.911.201,48	36.559.883,19
Crescimento gradativo na arrecadação		2023-2022 = 5.252.040,55	2024-2023 = 3.648.681,71
IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS - ISSQN	16.602.803,57	19.107.373,61	21.275.911,85
Crescimento gradativo na arrecadação		2023-2022 = 2.504.570,04	2023-2022 = 2.168.538,24
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000.287,61	8.929.716,84	10.800.363,18
Crescimento gradativo na arrecadação		2023-2022 = 1.929.429,23	2023-2022 = 1.870.646,34
Redução de despesas de caráter continuado (Sem Informação do Município)	-	-	-

QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

VALORES DE REFERÊNCIA – 2024

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	R\$ 256.548.867,16	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	R\$ 256.548.867,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	R\$ 98.489.855,70	38,39%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$ 138.536.388,27	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	R\$ 131.609.568,85	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	R\$ 124.682.749,44	48,60%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP	R\$ 122.003.021,71	47,55%
DESPESA COM PESSOAL R\$ 98.489.855,70		
DESPESA COM ISO R\$ 15.719.319,07		
DESPESA COOPERATIVA R\$ 1.877.564,10		
REAJUSTE SERVIDORES R\$ 5.916.282,84		

Água Boa – MT, 29 de Janeiro de 2025

Rayça Alves de Carvalho Peres
Contadora

Av. Planalto, nº 410 - Centro - Cep 78635-000 - Água Boa - MT
Fone: (66) 3468-6400
Site: www.aguaboa.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@aguaboa.mt.gov.br
CNPJ: 15.023.898/0001-90

